

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 170/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 066/2002 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 07.08.2002, o saldo de férias da Exma. Sra. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, Margarida Alves de Araújo Silva, relativas ao 1º período do exercício de 2002, anteriormente aprazadas para usufruto de 06.08.a 03.09.2002, restando-lhe 28 (vinte e oito) dias para serem desfrutados no período de 02.09 a 29.09.2002.

Obs.: Convocados os Juízes Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega e Edvaldo de Andrade, ambos nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO